



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à
Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. José Maria Pereira Coutinho de 11 de Janeiro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 090/E66/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 20 de Janeiro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 21 de Janeiro de 2021:

Promover a criação de estilo de vida saudável

Em 2018, a taxa de mortalidade prematura devido a doenças cardiovasculares e cerebrovasculares (associada à hipertensão), diabetes, cancro e doenças respiratórias crónicas, foi a seguinte, por ordem de incidência: Cancro com 5,03%; Doença cardiovascular 1,79%; Doenças cerebrovasculares de 0,62%; diabetes mellitus e doenças crónicas do tracto respiratório, ambas, 0,24%. Em comparação com 2016, as taxas de mortalidade prematura de cancro, doenças cardiovasculares, doenças cerebrovasculares e doenças crónicas do tracto respiratórias diminuíram, enquanto a diabetes aumentou.

A criação de hábitos alimentares saudáveis é um importante factor para a redução das doenças crónicas. Os Serviços de Saúde, de forma



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

activa, têm promovido hábitos para a criação de estilos alimentares saudáveis, tendo já elaborado um guia de alimentação saudável, onde se apela aos residentes para terem uma alimentação equilibrada e para reduzam o consumo excessivo de alimentos. Ao mesmo tempo, foram, também, lançadas medidas no âmbito dos programas “A minha saúde, depende de mim”, programa “Alimentação Saudável” implementadas nos estabelecimentos de restauração’, incentivando à prática de exercício físico durante as pausas no local de trabalho e à auto-gestão das doenças crónicas e da saúde dos residentes, promovendo estilos de vida saudáveis e alcançando objectivos de prevenção precoce.

Há abertura naquilo que seja relacionado com a revisão da lei

A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico responde que Nos termos da Lei de Rotulagem dos Géneros Alimentícios, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 50/92/M, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 56/94/M, de 21 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2004, é necessário a indicação da composição dos géneros alimentícios pré-embalados, incluindo os aditivos alimentares, para que os consumidores possam conhecer os ingredientes e aditivos que se encontram nos alimentos. Sendo que a atenção prestada à alimentação saudável é uma tendência mundial, os fabricantes de produtos alimentares, tendo em conta as necessidades dos consumidores e a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

concorrência em sector, já disponibilizam, geralmente, na embalagem dos produtos alimentares, diferentes tipos de informações que permite aos consumidores fazerem escolhas.

Para atender ainda mais às necessidades do mercado de consumo local e internacional, bem como proteger, de melhor forma, o direito à informação dos consumidores, o Governo da RAEM, em relação à melhoria da “Lei de Rotulagem dos Géneros Alimentícios”, toma uma atitude aberta para ouvir as opiniões das diversas partes interessadas.

—
O Director dos Serviços de Saúde,

Lei Chin Ion

10/2/2021